

MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285-0001-30

DECRETO Nº 1.544, DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a parte de 900,00 m² do imóvel rural denominado SÍTIO DA CRUZ, Matrícula 258 do CNS 04.403-2, comarca de Barbacena/MG, cadastrado no INCRA sob o nº. 443220.001961-1 de Propriedade do Sr. JOSÉ HERMENEGILDO DA SILVA, ou a quem de direito”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU, JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que saneamento básico é medida necessária para atribuir aos munícipes melhor qualidade de vida e saúde;

CONSIDERANDO a existência de projeto de implantação de sistema de tratamento de água;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da estação de tratamento de água próximo aos reservatórios já existente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, 900,00 m² do imóvel denominado SÍTIO DA CRUZ, Matrícula 258 do CNS 04.403-2, comarca de Barbacena/MG, cadastrado no INCRA sob o nº. 443220.001961-1 de Propriedade do Sr. JOSÉ HERMENEGILDO DA SILVA.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285-0001-30

I - O perímetro do imóvel descrito abaixo, encontra-se referenciado ao meridiano central 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

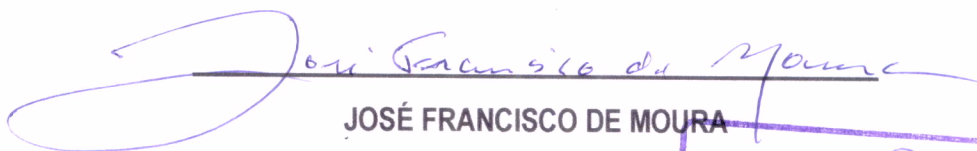
II - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.611.294,089m e E 592.791,356m, deste segue confrontando com Jose Hermenegildo da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 128953'27" e 30,00m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.611.275,254m e E 592.814,706m; 218954'33" e 30,00m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.611.251,910m e E 592.795,864m; 308°53'27" e 30,00m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.611.270,745m e E 592.772,513m; deste segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 38954°33" e 30,00m até o vértice V-1, de coordenadas N 7.611.294,089m e E 592.791,356m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2022.

Art.4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 21 de Março de 2023.



JOSÉ FRANCISCO DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.900-2

Publicado em 21/03/2023
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 